

Assim, uma vez reconhecida a ocorrência de decadência, a extinção do feito com resolução do mérito é medida que deve se impor.

Com tais considerações, acompanho na íntegra o parecer ministerial de fls. 201/203.

O art. 51, XIX e XX, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Resolução TRE/GO nº 173, de 11.05.2011), estabelece, entre as atribuições do Relator, a de julgar monocraticamente pedido ou recurso cuja matéria esteja em confronto ou em convergência com jurisprudência deste Tribunal ou Súmula de Tribunais Superiores.

Ante o exposto, fundamentado no art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 51, XIX e XX, do RITRE/GO, pronuncio a ocorrência de decadência do direito de ação e julgo extinto o presente processo com resolução do mérito .

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2012.

Juiz ADEGMAR JOSÉ FERREIRA
Relator

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

PORARIAS - RECESSO FORENSE

PORARIA N. 537 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria TRE/GO n. 68, datada de 14 de fevereiro de 2008, alterada pelas Portarias TRE/GO n. 687, de 2 de outubro de 2009, e 809, de 10 de dezembro de 2009, editadas pela doura Presidência, bem como a indicação contida no formulário protocolado sob o n. 104.496/2011, CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 902/2011, editada pela doura Presidência deste Regional, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Joaquim Reis Costa Filho, Analista Judiciário, para substituir Tatiana Zanine Arantes, Chefe de Seção de Acompanhamento e Gestão da Coordenadoria de Controle Interno, no período compreendido entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2011, em virtude do recesso do Judiciário Federal instituído pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição para os dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registro no Sistema de Frequência Eletrônica, e, nos termos da Portaria nº 267/2010 PRES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

PORARIA N. 540 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria TRE/GO n. 68, datada de 14 de fevereiro de 2008, alterada pelas Portarias TRE/GO n. 687, de 2 de outubro de 2009, e 809, de 10 de dezembro de 2009, editadas pela doura Presidência, bem como a indicação contida no formulário protocolado sob o n. 105.828/2011, CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 10/2011, editada pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Maria Assunção Silva, Técnico Judiciário, para substituir Ludmila Costa Machado Gobo, Chefe do Cartório da 89ª Zona Eleitoral, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2011 a 29 de dezembro de